



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEC – IFES CAMPUS IBATIBA

O Presidente da Comissão designada pela Portaria Nº 258, de 29/10/2015, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Ibatiba torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos, assim como professores substitutos do Instituto Federal do Espírito Santo, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores do Campus Ibatiba, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº. 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de professor no curso Técnico em Informática para Internet do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1.2 As vagas serão destinadas a servidores ativos do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 258, de 29/10/2015, da Direção-Geral do Ifes, *campus* Ibatiba.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

3.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos dar-se-á conforme o estabelecido art. 14º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, observando as seguintes condições:

a) Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição e limitado a, no máximo, 16 horas semanais;

b) As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

3.4 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º, § 3º da Lei nº 12.513/11.

3.5 Os profissionais bolsistas no cargo de professor terão as seguintes atribuições:

3.5.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

3.5.2 Elaborar planos de ensino e participar da montagem do projeto de curso para o qual foi selecionado;

3.5.3 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

3.5.4 Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

3.5.5 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.5.6 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.5.7 Avaliar o desempenho dos estudantes;

3.5.8 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

3.5.9 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa Pronatec.

3.6 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos, de acordo com as necessidades dos cursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As documentações exigidas deverão ser entregues no período de 06/11/2015 a 12/11/2015 no Setor de Protocolo do Campus, de segunda a sexta -feira, de 8:00h às 18:00h, em envelope lacrado, aos cuidados do Coordenador-Adjunto das Bolsas-Formação do PRONATEC, contendo:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- Declaração de não recebimento de bolsa (ANEXO VI);
- Currículo *Vitae* ou *Lattes* acompanhado de:
 - Comprovação de formação acadêmica exigida (conforme ANEXO II),
 - Titulação e experiência profissional, para fins de pontuação, conforme critérios de classificação do ANEXO III;
- Cópia de documento de identidade com foto.

4.2 O candidato poderá se inscrever no máximo em quatro (04) disciplinas, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal de acordo com o item 3.3 deste Edital, devendo preencher somente uma ficha de inscrição.

4.3 Deverão constar no envelope a descrição "Processo de Seleção Interna – Pronatec – Professor".

4.4 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.8 Deverá ser observada a proibição constante do art. 117, XI da Lei nº 8.112/90, de que servidores públicos não podem atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.

4.9 É vedada a participação neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados profissionais para atuar no PRONATEC na função de Professor, que atendam aos pré-requisitos descritos no item 1.2 e no ANEXO II.

5.2 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção designada por Portaria pelo Diretor Geral do *campus*, composta por 03 (três) membros e presidida pelo Coordenador-Adjunto das Bolsas-Formação do PRONATEC no *campus* Ibatiba.

5.3 Toda reunião da Comissão de Seleção só poderá ocorrer com número mínimo de 02 (dois) membros.

5.4 O membro da Comissão de Seleção que concorrer ao processo seletivo não poderá sentar-se à mesa e participar do seu próprio processo de avaliação.

5.5 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os pré-requisitos descritos no item 1.2 e no ANEXO II deste edital.

5.6 A homologação das inscrições será divulgada até do dia 16/11/2015 através do site www.ifes.edu.br e no mural de avisos dos Prédios Administrativo e Pedagógico do campus Ibatiba.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade do programa.

6.3 O processo seletivo será efetivado através da análise do currículo, a qual será realizada pela Comissão de Seleção, que utilizará os critérios distribuídos conforme a tabela de pontos (ANEXO III).

6.4 A seleção será feita pela pontuação obtida e por disciplina(s) assinalada(s), priorizando, sempre que possível, a diversificação de professores.

6.5 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.5.1 maior tempo de exercício como docente na área/disciplina a que concorre;

6.5.2 maior tempo de serviço na área/disciplina a que concorre;

6.5.3 maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.2 No dia 17/11/2015 o candidato interessado poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo deste campus, em envelope lacrado, aos cuidados do Coordenador-Adjunto das Bolsas-Formação do PRONATEC, das 8:00 às 18:00h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

7.3 O parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise do currículo após recursos, previsto para o dia 18/11/2015.

7.4 O resultado final será divulgado até o dia 19/11/2015 através do site www.ifes.edu.br e no mural de avisos dos Prédios Administrativo e Pedagógico do campus Ibatiba.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A carga horária dedicada pelos bolsistas ao PRONATEC deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle (Anexos IV e V), que deverão ser entregues ao Coordenador Adjunto do Pronatec após a convocação do candidato aprovado. 8.2 A aprovação no proces-

so seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do campus Ibatiba, bem como da respectiva disponibilização financeira, da demanda de alunos nos cursos ofertados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.3 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes, *campus* Ibatiba - em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, assim como a utilização de meios fraudulentos ou ilícitos, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de seleção.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Publicação do Edital	04/11/2015
Inscrições dos Candidatos.	09/11 a 11/11 de 2015
Abertura de envelopes e homologação das inscrições.	12/11 a 13/11 de 2015
Publicação do resultado preliminar.	Até 13/11/2015
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	16/11/2015
Resultado dos recursos.	17/11/2015
Publicação do resultado final.	18/11/2015

Ibatiba (ES), 04 de novembro de 2015.

Wallisson da Silva Freitas

Presidente da Comissão

Portaria Nº 016, de 03/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015 ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Cargo que exerce:		Matrícula Siape:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº: Compl.:
Bairro:	CEP:	Cidade(UF):
E-mail:		Tel. ou cel.:

Descreva abaixo a(s) disciplina(s) que pretende concorrer (no máximo 4), e o respectivo curso:

Opção	Disciplina(s)	Curso(s)
1ª Opção		
2ª Opção		
3ª Opção		
4ª Opção		

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

(via do ifes)

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	Nº CPF:

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do responsável no campus

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Curso Técnico em Informática para Internet				
Disciplina	Carga Horária	Área de Formação Exigida	Nº de vagas	Cadastro de reserva
INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO	60	Curso Superior em Informática	01	02
APLICATIVOS COMPUTACIONAIS	60	Curso Superior em Informática	01	02
LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	100	Curso Superior em Informática	01	02
INTERNET E ÉTICA NA REDE	40	Curso Superior em Informática	01	02
INGLÊS INSTRUMENTAL I	40	Graduação em Letras/Inglês ou qualquer graduação acrescida de curso de Inglês Avançado com experiência mínima de 06 meses em docência de Inglês	01	02
ANÁLISE DE SISTEMAS	80	Curso Superior em Informática	01	02
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES	80	Curso Superior em Informática	01	02
REDES DE COMPUTADORES	40	Curso Superior em Informática	01	02
BANCOS DE DADOS I	40	Curso Superior em Informática	01	02
PROGRAMAÇÃO CLIENTE	80	Curso Superior em Informática	01	02
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	80	Curso Superior em Informática	01	02
EMPREENDEDORISMO I	20	Curso Superior em Administração ou Curso Superior em qualquer área com carga horária mínima de 40h de Empreendedorismo ou acrescido de curso livre na área carga horária mínima de 40h	01	02
INGLÊS INSTRUMENTAL II	60	Graduação em Letras/Inglês ou qualquer graduação acrescida de curso de Inglês Avançado com experiência mínima de 06 meses em docência de Inglês.	01	02
PROJETO DE SISTEMAS	20	Curso Superior em Informática	01	02
EMPREENDEDORISMO II	40	Curso Superior em Informática	01	02
PROGRAMAÇÃO SERVIDOR	80	Curso Superior em Informática	01	02
BANCOS DE DADOS II	20	Curso Superior em Informática	01	02
PRÁTICAS EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE I	100	Curso Superior em Informática	01	02
PRÁTICAS EM DESENVOLVIMENTO DE	100	Curso Superior em Informática	01	02

SOFTWARE II				
EDIÇÃO DE IMAGENS	40	Curso Superior em Informática	01	02
INGLÊS INSTRUMENTAL III	20	Graduação em Letras/Inglês ou qualquer graduação acrescida de curso de Inglês Avançado com experiência mínima de 06 meses em docência de Inglês.	01	02
TOTAL	1200		21	42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

ANEXO III

CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

	Crítérios	Pontuação
1	Doutorado em qualquer área	15 pontos
2	Mestrado em qualquer área	12 pontos
3	Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas	9 pontos
4	Graduação em qualquer área (para cursos em que a graduação não é requisito obrigatório)	6 pontos
5	Ter cursado a disciplina pleiteada na graduação ou na pós-graduação (destacar no histórico escolar)	10 pontos
6	Tempo de docência na área da disciplina a que concorre	2 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 16 pontos.
7	Tempo de serviço na Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 10 pontos.
8	Tempo de serviço no <i>campus</i> Ibatiba;	2 pontos por semestre, limitado ao máximo de 14 pontos.
9	Tempo de experiência profissional na área da disciplina a que concorre	2 pontos por semestre, limitado ao máximo de 14 pontos.
10	Ter feito cursos de aperfeiçoamento na área da disciplina a que concorre, com carga horária mínima de 20h.	2 pontos por certificado comprovado (máximo de 10 pontos).
11	Ter ministrado palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa-redonda (participação) na área e/ou disciplina pretendida	3 pontos por certificado comprovado (máximo de 15 pontos).
12	Atuação em: Comissões do <i>campus</i> Ibatiba; programas/projetos de ensino, pesquisa, extensão; responsável por curso/núcleo sem remuneração.	1 ponto para cada participação nos últimos dois anos (máximo de 10 pontos).
	TOTAL	100 PONTOS

Observações:

- Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- Dentre os títulos dos critérios 1, 2 e 3 será considerado para pontuação o de maior grau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015 ANEXO IV

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Professor Bolsista nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no Edital nº 02/2015, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares no setor, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/05/2012 e no quadro de horários abaixo:

Quadro de Horário Regular em Sala de Aula (docentes) ou Quadro de Horário Regular (Técnicos Administrativos)

TURNO	DIA/HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	1º Horário (7-8hs)					
	2º Horário (8-9hs)					
MANHÃ	3º Horário (9-10hs)					
	4º Horário (10-11hs)					
	5º Horário (11-12hs)					
	1º Horário (13-14hs)					
	2º Horário (14-15hs)					
TARDE	3º Horário (15-16hs)					
	4º Horário (16-17hs)					
	5º Horário (17-18hs)					
	1º Horário (18-19hs)					
	2º Horário (19-20hs)					
NOITE	3º Horário (20-21hs)					
	4º Horário (21-22hs)					

OBS: Marcar com “X” dias e horários.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas nas atividades da Bolsa-Formação do Pronatec, quando desempenhadas durante a minha jornada regular de trabalho no IFES/Ibatiba deverão ser compensadas.

Ibatiba (ES), _____, de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente (por extenso)

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor/trabalhador _____, CPF _____, ocupante do cargo de _____, lotado no Campus Ibatiba foi selecionado para atuar como Professor Bolsista no âmbito do Pronatec e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular e não compromete a qualidade e o bom andamento das atividades no IFES/Ibatiba, tal como disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16/03/2012.

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do Diretor Geral ou do Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015 ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Campus Ibatiba, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa Formação do Pronatec.

Ibatiba, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato